

EDITAL Nº 028/2017
CAMPUS AVANÇADO DE QUEDAS DO IGUAÇU

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR DO
CAMPUS AVANÇADO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1086, de 15 de julho de 2014, publicada no D.O.U. em 17 de julho de 2014, seção 2, página 28, torna público o Edital com o **RESULTADO DEFINITIVO DO PSS para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador de Computador.**

Nome Completo
ALEXSSANDRO MORAES
CLECI DA ROSA
ELIS APARECIDA GONÇALVES
ELIS REGINA GAVENDA
GISELE INÊS ZAJAC STACHELSKI
GRACIELI FIGLER KLACZIK
ILOINA DA CONCEIÇÃO OPENKOSKI
JOCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO
JOSELAINÉ MEURER
JUSSARA SIMÕES
LEONIRA FÁTIMA FELINI
LETÍCIA DE FÁTIMA MIERZVA
LUANA DOS SANTOS
LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA
LUIZA GRABOVSKI
MARIA BATISTA DE MORAES
MARILETE DE FÁTIMA SCHLLMER
MARIZA SOCHAN
MARIZETE PILONETO

ROSÉLIA ALVES DOS SANTOS
RUDINEI JOSÉ WOLEK
SHEILA REGINA DA SILVA
SILMARA SARMIECKI
SILMARA SILVIA DA LUZ
SILVIA MACAGNAN
SIMONE DE JESUS ALBERTINI
SUELI GONÇALVES MACHADO
SUZANA AMARO AYRES
VERA NILZA MALYSZ

Lembrando-os as informações da matrícula, leia-se o [EDITAL Nº 024/2017](#).

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Avançado de Quedas do Iguaçu, no período de **21 de novembro a 24 de novembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

7.2 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

7.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- b) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- d) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

- e) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- f) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- g) comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- h) foto 3x4 recente.

7.4 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

7.5 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar no ato de matrícula:

- a) Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- b) Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- c) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

7.6 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

7.7 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.

7.8 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.9 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

7.10 O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

Quedas do Iguaçu, 21 de novembro de 2017.

Kleber Augusto Michalichem

Diretor Geral do Campus Avançado
de Quedas do Iguaçu

O original encontra-se assinado no campus